

MME / MTur	SISTEMA DE GESTÃO DE ENERGIA - SGE		
TÍTULO: PROCEDIMENTO PARA TRATATIVAS DE NÃO CONFORMIDADES			
Nº documento: SGE 023	Revisão: 000	Data Emissão / Rev.: 18/01/2022 / 000	Página: 1 de 5

SISTEMA DE GESTÃO DE ENERGIA MME MTUR

**023 PROCEDIMENTO PARA CALIBRAÇÃO
DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO OU
GERAÇÃO COM DADOS CONTESTADOS**

REV. 000

Elaborador	Aprovador
CICE	CICE

MME / MTur	SISTEMA DE GESTÃO DE ENERGIA - SGE		
TÍTULO: PROCEDIMENTO PARA TRATATIVAS DE NÃO CONFORMIDADES			
Nº documento: SGE 023	Revisão: 000	Data Emissão / Rev.: 18/01/2022 / 000	Página: 2 de 5

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimento para avaliar a confiabilidade de dados fornecido por equipamentos de medição de energia usados no SGE.

2. ABRANGÊNCIA

Este procedimento abrange todos os equipamentos usados para obtenção de dados usados dentro do SGE e dos equipamentos identificados pela CICE para apoiar a sua operação.

3. REFERÊNCIAS

Tabela 1 - Documentos de referência

ABNT NBR ISO 50.001	
REQUISITO	ASSUNTO
6.6	Planejamento para coleta de dados energéticos
9.1	Monitoramento, medição, análise e avaliação do desempenho energético e do SGE

4. CONTEÚDO

O documento contém critérios e diretrizes que orientam a ação de início do processo de conferência da veracidade dos dados fornecidos por equipamentos de medição pertencentes ao SGE. Assim como orienta a tratativa dos resultados encontrados na avaliação.

5. CRITÉRIOS PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

Deve-se abrir uma ordem de serviço para ação corretiva e/ou preventiva em toda situação em que se necessite confirmar a confiabilidade de dados fornecidos por equipamentos de uso do SGE.

Exemplos de situações que possam gerar a necessidade de averiguar a consistência das informações coletadas são:

- Redução muito significativa na média de consumo;

Elaborador	Aprovador
CICE	CICE

MME / MTur	SISTEMA DE GESTÃO DE ENERGIA - SGE		
TÍTULO: PROCEDIMENTO PARA TRATATIVAS DE NÃO CONFORMIDADES			
Nº documento: SGE 023	Revisão: 000	Data Emissão / Rev.: 18/01/2022 / 000	Página: 3 de 5

- Não atendimento a requisitos de melhoria do desempenho energético;
- Consumo elevado que interfira no desempenho energético.
- Variação significativa dos dados em relação ao histórico.

Caso as situações acima aconteçam os seguintes procedimentos devem ser seguidos:

- Visitar o local onde os equipamentos estão instalados;
- Confrontar os dados gerados pelo equipamento com o histórico e as ocorrências do Bloco “U”;
- Realizar um relatório fotográfico;
- Solicitar equipamento de análise de energia (com certificado de calibração em dia);

Além das necessidades pontuais, citadas anteriormente, para garantir que que os dados usados na avaliação do desempenho energético do SGE sejam confiáveis, uma verificação será estabelecida anualmente através das reuniões ordinárias da CICE.

Tabela 2 - Critérios para avaliação de equipamentos

CRITÉRIO IMPACTADOS	DESCRIÇÃO
Desempenho energético	<ul style="list-style-type: none"> • Falta de registros das atribuições diárias para o controle de cargas; • Identificação de consumo diário fora do valor habitual; • Desvios sistêmicos oriundos do desconhecimento ou falta de prática das ações previstas;

Observação: Para casos não citados pelos profissionais que realizam o monitoramento, deve-se aceitar os dados fornecidos pela concessionária de energia.

6. Realização das medições e calibrações

A adoção do correto procedimento de medição para cada instrumento referência e o sistema/equipamento a ser avaliado, deverá ser submetida a avaliação técnica do profissional responsável pela instalação e execução do processo de calibração.

Elaborador	Aprovador
CICE	CICE

MME / MTur	SISTEMA DE GESTÃO DE ENERGIA - SGE		
TÍTULO: PROCEDIMENTO PARA TRATATIVAS DE NÃO CONFORMIDADES			
Nº documento: SGE 023	Revisão: 000	Data Emissão / Rev.: 18/01/2022 / 000	Página: 4 de 5

Destaca-se que o equipamento referência necessita possuir atestado que garanta a confiabilidade das informações recolhidas durante o processo, sendo assim possível comparar os dados fornecidos pelos equipamentos pertencentes ao SGE com o equipamento referência.

7. Resultados

Ao final de cada análise executada um relatório de conformidade ou não conformidade dos dados deve ser encaminhado à CICE, juntamente com a documentação que comprove que o instrumento de medição fornece dados confiáveis.

Os resultados apresentados podem demonstrar uma variação percentual bidirecional de até 2,5% da medida nominal apresentada pelo equipamento de medição usado na calibração.

Os relatórios, além de constar nos respectivos processos administrativos relacionados aos contratos dentro do sistema SEI, deverão ser armazenados no diretório da CICE, dentro do domínio na rede do MME (\\fsmme\spoa\cice_sge).

8. Não Conformidades

Na situação de o equipamento apresentar disparidade de dados em comparação com o equipamento referência, uma RNC deverá ser aberta, seguindo as instruções do documento “SGE 015 Procedimento para tratativas de não conformidades”. As ações de correção devem ser executadas o mais breve possível a fim de evitar a geração de dados errôneos ao SGE e prejudicar a gestão energética.

9. REGISTRO DAS REVISÕES DESTE DOCUMENTO

Tabela 3 - Registro das revisões do PROCEDIMENTO PARA CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO MME-MTur.

Data Emissão	Descrição das modificações	Elaborador	Aprova dor
Elaborador		Aprovador	
CICE		CICE	

MME / MTur	SISTEMA DE GESTÃO DE ENERGIA - SGE		
TÍTULO: PROCEDIMENTO PARA TRATATIVAS DE NÃO CONFORMIDADES			
Nº documento: SGE 023	Revisão: 000	Data Emissão / Rev.: 18/01/2022 / 000	Página: 5 de 5

10/11/2021	Em elaboração.	Welton	CICE

Elaborador	Aprovador
CICE	CICE